



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, **às 08 h, do dia 01 de junho de 2018**, no Setor de Licitação do Município de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 043/2018, Modalidade PREGÃO, sob nº 029/2018, do Município de Rio Fortuna, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

### **I – DO OBJETO E SEUS ITENS**

**1.1** O objeto do presente Edital é a **CONTRATAÇÃO DE BANDAS, SONORIZAÇÃO, SERVIÇOS DE FILMAGENS, SEGURANÇA E LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª GEMEINDEFEST E 1ª FEIRA DE GASTRONOMIA DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, a realizar-se nos dias 16 e 17 de junho de 2018, conforme itens especificados com o preço máximo e lotes, no **Anexo I** do Edital assim intitulado: Termo de Referência.

**1.2** Os itens referentes ao Lote nº 02 deverão estar todos montados até às 12 h, do dia 15 de junho de 2018, no local da realização do evento, conforme croqui em anexo (Anexo VIII). Deverá o licitante vencedor fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à instalação dos referidos itens.

**1.3** O sistema de sonorização deve estar disponível durante todo o evento.

**1.4** O valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora de cada lote, resultante do preço total proposto.

### **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que cumprirem as regras da presente licitação.

**2.2** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local e a data de entrega dos materiais/prestação dos serviços, conforme especificado nos itens 1.1 e 1.2 deste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

**2.3** Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93.

**2.4** É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

### **III – DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO E ENVELOPES**

**3.1** É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as **08 h**, do dia **01 de junho de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados e deverão ser identificados da seguinte forma:

<b>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS</b>
<b>MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA</b> <b>PREGÃO Nº 029/2018</b> Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

<b>ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</b>
<b>MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA</b> <b>PREGÃO Nº 029/2018</b> Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

**3.2** A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

**3.3** Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

**3.4** Em nenhuma hipótese, serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

### **IV – DA HABILITAÇÃO**

**4.1** Para a habilitação das empresas faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

- a) Certidão Negativa do FGTS;
- b) Certidão Negativa de Tributos Federais (Negativa Conjunta INSS, Federal e União);
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- g) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Modelo Anexo IV);
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo V);

**4.2** A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**4.3** Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, rasuras, ressalvas ou emendas.

**4.4** Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

**4.5** A Comissão de Licitação poderá consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela *Internet*, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

## **V – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1** Os licitantes deverão apresentar proposta para os lotes que desejarem concorrer, em via única, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a)** Razão Social, número do CNPJ e endereço completo;
- b)** Descrição dos lotes almejados, de acordo com a descrição e quantidade previstas no Item 1.1, deste Edital, e de acordo com o preço máximo estipulado, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao fixado no Item 1.1;
- c)** Cotação de preço unitário e global para cada item expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, prevalecendo o preço unitário em caso de divergência;
- d)** Apresentação do total geral da proposta em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
- e)** Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- f)** Declaração de que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização;
- g)** Declaração de que os serviços serão prestados de acordo com as normas de segurança, padrões de qualidade e com prazos de validade em dia.

**5.2** Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários muito aquém, face aos concorrentes no mercado.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

- 5.3** Também serão desconsideradas as propostas que contiverem preços excessivos face aos concorrentes no mercado.
- 5.4** Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas na proposta.
- 5.5** Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do Item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo a CPL inabilitar o referido participante para aquele Item.
- 5.6** Não sendo apresentadas as declarações das letras “f” e “g”, bem como indicação do prazo de validade da proposta, pressupõe-se que as condições acima são aceitas pelo proponente, suprimindo-se sua ausência.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA**

- 6.1** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no site do Município de Rio Fortuna/SC e disponibilização gratuita do Edital na íntegra, na sede desta Prefeitura.
- 6.2** A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.
- 6.3** A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.
- 6.4** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.
- 6.5** Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (ANEXO II).
- 6.6** Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.
- 6.7** Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, com firma reconhecida em Cartório, conforme Anexo II, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa.
- Observação:** No caso de apresentação de Procuração, esta deverá estar acompanhada do Ato Constitutivo da empresa representada.
- 6.8** O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

**6.9** O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

**6.10** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no ANEXO III. Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

<b>ENVELOPE Nº 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</b>
<b>MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO Nº 029/2018</b>
Data e hora da abertura
Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ
Endereço completo do licitante

**6.11** A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação.

**6.12** As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como a declaração de ME/EPP (Modelo Anexo VI). A não apresentação destes documentos impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

## **VII – DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA**

### **7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO**

**7.1.1** No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (ANEXO II), a Declaração prevista no (ANEXO III) e os envelopes de proposta e habilitação.

**7.1.2** Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

### **7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS**

**7.2.1** Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas,



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

**7.2.2** Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

**7.2.3** Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o lote a ser adquirido, considerando-se o valor total de cada lote.

**7.2.4** Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada item, até a proclamação do vencedor.

**7.2.5** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**7.2.6** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o lote e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.

**7.2.6.1** Somente serão aceitos os lances com redução de preços de, pelo menos, 1% (um por cento) do lance anterior para o lote.

**7.2.7** A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

**7.2.8** Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

**7.2.9** O Pregoeiro poderá fixar em até 5 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado.

**7.2.10** Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

**7.2.11** Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação nas demais descrições.

### **7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO**

**7.3.1** Encerrada a fase de lance para todos os itens, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inhabilitação.

**7.3.2** Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

**7.3.3** Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inhabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

### **VIII – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

#### **8.1 Serão desclassificados:**

- a) Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;
- b) As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial o item 1.2 e 1.3, e sejam, ainda, manifestadamente inexecutáveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

**8.2** Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.

**8.3** Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.

**8.4** As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço por lote, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço de cada lote licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

**8.5** No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo item, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

**8.5.1** A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo lote, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

**8.6** A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

**8.7** O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

**8.8** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

**8.9** Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.

**8.10** Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

### **IX – DOS PREÇOS**

**9.1** Os preços serão considerados pelo valor unitário e global para cada lote cotado, expressos em moeda corrente nacional.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

**9.2** Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.

**9.3** Os preços ofertados são fixos e invariáveis não podendo ultrapassar o preço máximo estipulado por este Edital em seu Item 1.1.

## **X – DOS RECURSOS**

**10.1** Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for (em) declarado (s) o (s) vencedor (es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**10.2** O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.

**10.3** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, conseqüentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

## **XI – DA ADJUDICAÇÃO**

**11.1** O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor para o lote respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

## **XII – DO PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a liquidação das notas fiscais e liberação dos recursos pelo Estado de Santa Catarina.

## **XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Rio Fortuna, na seguinte dotação:



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

- (45) 3.3.90.39.23.00.00.00.0000 – Valor Previsto: R\$ 20.000,00  
(47) 3.3.90.39.23.00.00.00.0610 – Valor Previsto: R\$ 35.800,00

#### **XIV – DO CONTRATO E RESCISÃO**

**14.1** Será firmado Contrato (Anexo VII) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste, observados os seguintes requisitos:

**14.1.1** Apresentar relação dos profissionais que irão realizar a prestação dos serviços de segurança e brigada de emergência, bem como, cópia autenticada do Curso de Formação de cada um(a), conforme disposto na legislação disciplinadora da atividade – Portaria nº387/2006/DPF;

**14.1.2** Comprovação, de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 03 (três) atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, o(s) qual(is) mencione(m) expressamente a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Edital (Obs: apenas necessário para as Bandas Típicas Alemãs que animarem os Bailes dos dias 16 e 17 de junho de 2018).

**14.2** Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.

**14.3** O Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência adstrita ao prazo para execução dos serviços, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato, que vigorará até 31 de agosto de 2018.

**14.4** Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.

**14.5** Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.

**14.6** O contrato será rescindo automaticamente no caso de o Licitante vencedor apresentar produtos/serviços em desacordo com as normas padrões, entregar produtos/prestar serviços com qualidades inferiores às normas estabelecidas, em desacordo com as regras deste Edital.

#### **XV – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

**15.1** O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extra-judicial, a firma adjudicatária que:

**15.1.1** Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**15.1.2** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência da Administração Municipal de Rio Fortuna;

**15.1.3** Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis;

**15.1.4** Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.

**15.2** O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

## **XVI – DAS PENALIDADES**

**16.1** À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

**16.1.1** Rescisão do contrato de fornecimento;

**16.1.2** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

**16.1.3** Declaração de inidoneidade.

**16.2** A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.

**16.3** O Município de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato e/ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:

**16.3.1** Prestar informações inexatas ou criar embaraços para entrega dos produtos;

**16.3.2** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município de Rio Fortuna;

**16.3.3** Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

**16.4** Na hipótese do Adjudicatário não prestar os serviços desta licitação, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, não o eximindo das penalidades previstas.

**16.5** A recusa de receber a Ordem de Fornecimento, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas na Lei 8.666/93, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

**16.6** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

### **XVII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**17.1** Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**17.2** Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

### **XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

**18.2** Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste EDITAL, no local indicado na inicial desta licitação.

**18.3** É facultada a Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato de prestação de serviços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.

**18.4** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

**18.5** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

**18.6** Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.

**18.7** A Comissão de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

**18.8** Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Setor de Licitações, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da PREFEITURA, situada na Avenida Sete de Setembro, 1.135, Centro, nesta Cidade, fone/fax: (48) 3653-1122.

**18.9** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I – Termo de Referência; 2) Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento; 3) Anexo III – Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação; 4) Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos; 5) Anexo V – Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; 6) Anexo VI – Modelo Declaração ME/EPP; 7) Anexo VII – Minuta do Contrato; 8) Anexo VIII –. Croqui Lote nº 02.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

**18.10** Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.

**18.11** No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 08 (oito) horas do primeiro dia útil, após aquela data.

**18.12** Nos pontos em que este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.

**18.13** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, no Diário Oficial dos Municípios, no Site Oficial do Município de Rio Fortuna e no “**MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**”.

Município de Rio Fortuna, 17 de maio de 2018.

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

**ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetiva a obtenção de melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE BANDAS, SONORIZAÇÃO, SERVIÇOS DE FILMAGENS, SEGURANÇA E LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª GEMEINDEFEST E 1ª FEIRA DE GASTRONOMIA DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, a realizar-se nos dias 16 e 17 de junho de 2018.

**2 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS POR LOTES**

2.1 Segue relação dos itens do Processo Licitatório por Lotes:

**LOTE Nº 01**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.</b> <u>Descrição Sonorização:</u> 02 mesas digitais com 48 canais; Sistema de Sonorização Line Array, composto por 08 caixas tree-way por lado devidamente amplificadas, sistema de bumper para elevação, 06 caixas de sub Grave por lado devidamente amplificadas; Main Power trifásico de 63 ampéres por fase; Sistema com 08 monitores passivos two-way; Side Fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de sub grave com falantes de 18”; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct Box, sub Snake com multipinos, kit de bateria, amplificadores de baixo e guitarra. <u>Descrição Iluminação:</u> 01 mesa computadorizada 2048 canais; 48 canais de dimmer; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 12 Refletores Par 64, 16 Refletores Par LED 3 watts, 06 refletores minibrutts, 20 Moving Bean 200, 02 máquinas de fumaça e 80 metros de Q30 em alumínio especial.	02 Dias	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
<b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO.</b> <u>Descrição Sonorização:</u> 01 mesa digital com 16 canais; Sistema de Sonorização tipo KF composto por	01 Dia	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

4 caixas tree-way devidamente amplificadas, 04 caixas de sub Grave devidamente amplificadas; Main Power trifásico de 63 ampéres por fase; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct Box e sub Snake com multipinos para Desfile de Resgate Histórico.			
<b>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÓVEL.</b> <u>Descrição:</u> Locação de Sistema de Sonorização Móvel para Propaganda de Rua, convidando a população e divulgação da programação. A divulgação deve ser realizada a partir do dia 08 de junho de 2018.	30 Horas	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
<b>CONTRATAÇÃO DE MESTRE DE CERIMÔNIAS.</b> <u>Descrição:</u> Contratação de Locutor para os serviços de Mestre de Cerimônias para o Cerimonial de Abertura, Desfile de Resgate Histórico, Apresentações Culturais e Concurso do Chopp em Metro, compreendidos durante toda a programação do evento (dias 16 e 17 de junho de 2018).	02 Dias	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
<b>CONTRATAÇÃO DE BANDA TÍPICA ALEMÃ PARA ANIMAÇÃO DO BAILE DIA 16 DE JUNHO DE 2018.</b> <u>Descrição:</u> Contratação de Banda Típica Alemã para animar Baile no dia 16 de Junho de 2018, no Centro Comunitário São Marcos, a partir das 21:00 horas, com duração mínima de 03 horas e 30 minutos de baile. A banda contratada, para execução do contrato, deverá providenciar e se responsabilizar pelas despesas com: transporte, alimentação e hospedagem, e apresentar repertório típico de músicas alemãs, devidamente vestidos com trajes típicos alemães, e contar com no mínimo 07 integrantes, sendo 02 cantores, 01 baterista, 01 contrabaixista, 01 guitarrista, 01 tecladista e 01 percussionista.	01 Banda	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
<b>CONTRATAÇÃO DE BANDA TÍPICA ALEMÃ PARA ANIMAÇÃO DO BAILE DIA 17 DE JUNHO DE 2018.</b> <u>Descrição:</u> Contratação de Banda Típica Alemã para animar Baile no dia 17 de Junho de 2018, no Centro Comunitário São Marcos, a partir das 15:00 horas, com duração mínima de 04 horas de baile. A banda	01 Banda	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

contratada, para execução do contrato, deverá providenciar e se responsabilizar pelas despesas com: transporte, alimentação e hospedagem, e apresentar repertório típico de músicas alemãs, devidamente vestidos com trajes típicos alemães, e contar com no mínimo 12 integrantes, sendo 03 cantores (02 masculinos e 01 feminino), 01 baterista, 01 contrabaixista, 01 guitarrista, 01 tecladista, 01 acordeonista, 02 trompetista, 01 trombonista e 01 saxofonista.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01.....</b>			<b>R\$ 23.550,00</b>

**LOTE Nº 02**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>LOCAÇÃO DE PORTAL DE ACESSO.</b> <u>Descrição:</u> Locação com montagem e desmontagem de 01 portal de treliças de alumínio Q30, linha pesada, medindo 05 metros de largura com 02 metros de altura para banner de entrada, tudo montado com cubos de 6 faces.	01 unidade	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>CONFECÇÃO DE LONA IMPRESSA.</b> <u>Descrição:</u> Confecção de Lona para portal de acesso, impressa em lona 440gr/m <sup>2</sup> com aplicação de verniz a base d'água, com soldas nas extremidades e ilhós com reforço de corda por dentro da solda – tamanho 05 metros X 2 metros.	01 unidade	R\$ 550,00	R\$ 550,00
<b>LOCAÇÃO DE ESTANDES.</b> <u>Descrição:</u> Locação de estandes, paredes com painéis TS dupla face branco 4mm, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, com altura mínima de 2,70cm, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 Watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande para aplicação de vinil adesivo.	220 m <sup>2</sup>	R\$ 27,50	R\$ 6.050,00
<b>LOCAÇÃO DE TENDAS ABERTA.</b> <u>Descrição:</u> Locação com montagem e desmontagem de tendas abertas, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade,	06 unidades	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

com 04 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.			
<b>LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA COZINHA.</b> <u>Descrição:</u> Locação de cozinhas, medindo 4 x 4, paredes com painéis TS dupla face branco 4mm, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, com altura mínima de 2,70cm, frente fechada com balcões, pias com lavatório, iluminação com no mínimo 02 lâmpadas de 100 Watts, três tomadas monofásica e uma tomada trifásica, com testeira na parte frontal do estande para aplicação de vinil adesivo.	07 unidades	R\$ 880,00	R\$ 6.160,00
<b>LOCAÇÃO DE PISO DE MADEIRA.</b> <u>Descrição:</u> Prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem, de piso de madeira naval 18mm para confecção de assoalho.	150 m²	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
<b>LOCAÇÃO DE PALCO PARA AUTORIDADES.</b> <u>Descrição:</u> Prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 05 metros de frente por 05 metros de profundidade, com escada com corrimão e cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com 03 metros altura em seus pés de sustentação para uso do das autoridades durante o Desfile de Resgate Histórico.	01 unidade	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02.....</b>			<b>R\$ 23.410,00</b>

**LOTE Nº 03**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE FILMAGENS.</b> <u>Descrição:</u> Gravação de todo evento com cobertura de vídeo com câmeras e drone para edição em DVD, durante todo evento, compreendido entre os dias 16 e 17 de junho de 2018, com equipe de no mínimo 03 pessoas.	02 Dias	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 03.....</b>			<b>R\$ 3.200,00</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

**LOTE Nº 04**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA.</b> <u>Descrição:</u> Contratação de Equipe de Segurança especializada e treinada para manutenção da ordem e organização do evento com comprovação de realização de curso de capacitação válido individualmente por segurança. Sábado (16 de junho de 2018) 01 turno de 05 horas e 30 minutos, com 10 Pessoas das 19:00 às 00:30 hrs da manhã e Domingo (17 de junho de 2018) 01 turno de 08 Horas com 10 Pessoas das 11:00 às 19:00 hrs.	135 Horas	R\$ 20,00	R\$ 2.700,00
<b>CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE BRIGADA DE EMERGÊNCIA.</b> <u>Descrição:</u> Contratação de Equipe de Brigada de Emergência, com equipe especializada e treinada para prevenção e atendimento de primeiros socorros com comprovação de realização de curso de capacitação válido individualmente. Sábado (16 de junho de 2018) 01 turno de 05 Horas com 02 Pessoas das 19:00 à 00:00 hrs da manhã e Domingo (17 de junho de 2018) 01 turno de 08 Horas com 02 Pessoas das 11:00 às 19:00hs.	26 Horas	R\$ 40,00	R\$ 1.040,00
<b>CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE LIMPEZA.</b> <u>Descrição:</u> Contratação de Equipe de Limpeza, com 04 pessoas especializadas, para o ambiente da festa, devidamente uniformizada com material de uso pessoal, bem como material de limpeza em geral. Sábado (16 de junho de 2018) 01 turno de 05 Horas com 04 Pessoas das 19:30 à 00:30 hrs e Domingo (17 de junho de 2018) 01 turno de 06 Horas com 04 Pessoas das 11:00 às 17:00hs.	44 Horas	R\$ 25,00	R\$ 1.100,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 04.....</b>			<b>R\$ 4.840,00</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

**LOTE Nº 05**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS.</b> <u>Descrição:</u> Locação de Brinquedos para Parque Infantil, no dia 17 de junho de 2018, das 13:00 horas às 19:00 horas, contendo os seguintes brinquedos: 02 (duas) camas elásticas com circunferência mínima de 3,10 metros; 01 piscina de bolinhas medindo no mínimo 1,50m x 1,50m; 01 escorregador inflável, medindo no mínimo 04 metros de altura. Tal contratação compreende a manutenção e montagem dos brinquedos e a presença de no mínimo 03 monitores.	01 Locação	R\$ 800,00	R\$ 800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 05.....</b>			<b>R\$ 800,00</b>
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL.....</b>			<b>R\$ 55.800,00</b>

### **3 DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** A Contratação de Empresa para fornecimento dos materiais/prestação dos serviços para a realização da 3ª GEMEINDEFEST e 1ª FEIRA DE GASTRONOMIA DE RIO FORTUNA, nos dias 16 e 17 de junho de 2018, dar-se-á para a realização de um evento de cultura alemã, resgatando a história do Município de Rio Fortuna e seus colonizadores, uma vez que, o Município possui, em sua grande maioria, população de origem alemã, proporcionando assim, aos munícipes um momento de conhecimento, interação, descontração e lazer. A Feira Gastronômica além de divulgar os produtos típicos do Município, serve como um fomento para a economia local.

### **4 DA ESTIMATIVA CONTRATUAL**

**4.1** O valor máximo estimado para a contratação dos respectivos produtos/serviços para a realização do evento será de no máximo R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

### **5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1** O contrato a ser firmado com a licitante vencedora terá vigência até 31 de agosto de 2018.

### **6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** Deverá a contratada fornecer os produtos/prestar os serviços nos locais e horários especificados no presente edital, se responsabilizando pelo fornecimento de todo e qualquer material/despesas necessárias para o fornecimento do material/prestação dos serviços.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

## **7 DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a liquidação das notas fiscais e liberação dos recursos pelo Estado de Santa Catarina.

## **8 DO LOCAL DE ENTREGA**

8.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no Centro Comunitário São Marcos de Rio Fortuna, nos locais e horários especificados no presente Edital de Licitação.

## **9 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM**

9.1 Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Divulgação dos atos conforme objeto contratual, atendendo sempre ao interesse do **CONTRATANTE** no prazo necessário;

10.2 Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do Edital de Pregão Presencial nº 029/2018, Processo Licitatório nº 043/2018;

10.3 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração **CONTRATANTE**, edital convocatório de licitação, contrato firmado e leis sanitárias;

10.4 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por funcionários do **CONTRATADO** ou pela omissão ou inadequado fornecimento do objeto, especificados na Cláusula Primeira deste Contrato;

10.5 Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os produtos fornecidos;

10.6 Prestar os serviços de boa qualidade e satisfatórias aos fins do **CONTRATANTE**;

10.7 Prestar os serviços no prazo máximo estipulado pelo **CONTRATANTE**;

10.8 Lançar Nota Fiscal de acordo com a quantidade dos serviços prestados;

10.9 Manter em dia, durante a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação do Edital de Pregão Presencial nº 029/2018, Processo de Licitação nº 043/2018.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 O **CONTRATANTE** fica obrigado a repassar todos os atos a serem publicados, com antecedência razoável, para que seja possível ao **CONTRATADO** a prestação do serviço no prazo estipulado pelo **CONTRATANTE**.

## **12 DAS MEDIDAS CAUTELADORAS**

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras,



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Rio Fortuna/SC, 17 de maio de 2018.

LINDOMAR BALLMANN  
Prefeito Municipal



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

## **ANEXO II**

**PREGÃO Nº 029/2018**  
**LICITAÇÃO Nº 043/2018**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.)  
....., portador (a) do RG nº ..... e do  
CPF nº....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Rio Fortuna,  
na modalidade Pregão Presencial, de nº 029/2018, na qualidade de representante legal,  
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa .....,  
bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos  
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2018.

---

Diretor ou Representante Legal com Firma Reconhecida da Assinatura

**Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

### **ANEXO III**

**PREGÃO Nº 029/2018**  
**LICITAÇÃO Nº 043/2018**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A ..... (razão social da empresa), CNPJ nº ....., localizada em ....., **declara**, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, realizado pelo Município de Rio Fortuna – Pregão nº 029/2018.

..... de ..... de 2018.

---

Diretor ou Representante Legal

**Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

**ANEXO IV**

**PREGÃO Nº 029/2018**  
**LICITAÇÃO Nº 043/2018**

" M O D E L O "

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ:  
ENDEREÇO:

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 029/2018, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

**ANEXO V**

**PREGÃO Nº 029/2018**  
**LICITAÇÃO Nº 043/2018**

" M O D E L O "

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ:  
ENDEREÇO:

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de Pregão Nº. 029/2018, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

## **ANEXO VII (MODELO) DECLARAÇÃO ME/EPP**

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_ [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item \_\_\_\_ do Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

RESSALVA: (  ) Há regularidade fiscal                      (  ) Não há regularidade fiscal

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)**

A presente Declaração deverá ser acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante para comprovação do respectivo enquadramento como tal, apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC, publicada no DOU de 22/05/2007.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

## **ANEXO VII**

### **MINUTA DE CONTRATO** **CONTRATO Nº .../2018** (de ... de ... de 2018)

Termo de contrato de fornecimento de materiais/prestação dos serviços para a realização da 3ª Gemeindefest e 1ª Feira de Gastronomia do Município de Rio Fortuna, discriminado no Edital Licitatório da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, sob nº 043/2018, Pregão Presencial nº 029/2018, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa .....

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.135, Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

**CONTRATADO:** .....

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA**

1ª. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE BANDAS, SONORIZAÇÃO, SERVIÇOS DE FILMAGENS, SEGURANÇA E LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª GEMEINDEFEST E 1ª FEIRA DE GASTRONOMIA DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, a realizar-se nos dias 16 e 17 de junho de 2018, conforme item(ns) adiante descrito(s):


**Parágrafo Único.** O contratado obriga-se a fornecer os materiais/prestar os serviços, nos locais, datas e horários estabelecidos no Edital de Licitação, ao qual este contrato encontra-se vinculado. Deverá ainda, o licitante vencedor, fornecer todo o material e responsabilizar-se por quaisquer despesas necessárias à realização do objeto do presente contrato.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ ... (... ..).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os serviços prestados e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pelo Município de Rio Fortuna.

**Parágrafo Único.** O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4ª. O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, até 31 de agosto de 2018 ou até enquanto perdurarem as quantidades e os valores licitados.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE**

5ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6ª. O **CONTRATANTE**, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2018, a saber:

(45) 3.3.90.39.23.00.00.00.0000

(47) 3.3.90.39.23.00.00.00.0610

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7ª. São obrigações do CONTRATADO:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- b) Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do Edital de Pregão Presencial



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

nº 029/2018, Processo Licitatório nº 043/2018;

- c) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração CONTRATANTE, edital convocatório de licitação, contrato firmado e leis sanitárias;
- d) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por funcionários do CONTRATADO ou pela omissão ou inadequado fornecimento do objeto, especificados na cláusula primeira deste Contrato;
- e) Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os produtos fornecidos;
- f) Prestar serviços de boa qualidade e satisfatórias aos fins do CONTRATANTE;
- g) Prestar os serviços no prazo máximo estipulado pelo CONTRATANTE;
- h) Lançar Nota Fiscal com especificações dos produtos entregues;
- i) Manter em dia, durante a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação do Edital de Pregão Presencial nº 029/2018, Processo de Licitação nº 043/2018.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8ª.** O CONTRATANTE fica obrigado a dar condições ao CONTRADADO para entrega dos produtos/prestação dos serviços e fica obrigado a cumprir os prazos de pagamento dos produtos entregues.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9ª.** O inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato por qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

**10.** O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) fornecimento de produtos em condições diversas às especificações propostas pelo Contratado;
- e) se o CONTRATADO não seguir as normas de segurança e sanitárias impostas pela legislação vigente.

**Parágrafo Único.** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018**

em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/ SC.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.** É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade do contrato de prestação de serviços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o Contratante e o Contratado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/ SC, ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



*Estado de Santa Catarina*  
*Município de Rio Fortuna/SC*  
*Pregão Presencial nº 029/2018 – Proc. Licitatório nº 043/2018*

**ANEXO VIII DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2018 – CROQUI PARA MONTAGEM DOS ITENS REFERENTES AO LOTE N° 02.**

CROQUI DISPONÍVEL COM O SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO  
(favor solicitar ao setor pelo email: [engenharia@riofortuna.sc.gov.br](mailto:engenharia@riofortuna.sc.gov.br))